

(22-107/39)

Rec. 107/39

07/39.

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Matilde Solisaria Pereira da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Tubarão, recusando-lhe conceder a uma de suas filhas, a pensão deixada por Henrique Freitas;

CONSIDERANDO que a menor Selva não vivia na dependência econômica exclusiva do "de cujus";

CONSIDERANDO que, sendo a recorrente mãe dos demais filhos do "de cujus", está amparada pela jurisprudência deste Conselho;

CONSIDERANDO que este Conselho, por acórdão de 5 de julho de 1939, no recurso n. 3228/38, mandou incluir a companheira, em concorrência com os filhos havidos da mesma pelo associado, no rateio da pensão;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao recurso para mandar incluir a recorrente no rateio da pensão.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1939.

a) Deodato Maia Presidente

a) Costa Miranda Relator

Fui presente a) Natércia Silveira Adj. do Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em

19/8/39